PERGUNTAS e RESPOSTAS

Processo: 3192/2022 – Pregão Privado 040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Cafeteria e Doceria com a utilização das instalações já existentes do Instituto do Coração (InCor) do HC-FMUSP.

Pedido de Esclarecimento
Empresa: Baffs Comercio de Produtos Alimentícios Eireli

Obs: Resposta em Azul.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A Baffs Comercio de Produtos Alimentícios Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.495.291/0001-48, sediada na Avenida João Paulo Ablas, n.° 505, Jardim da Glória, Cotia-SP, vem por intermédio de sua procuradora a Sra Caroline Tenório Oliveira Gaspar, portadora da carteira de identidade nº 41.590.536-9 e do CPF nº 362.239.468-48, solicitar o esclarecimento a seguir:

1) QUANTO AO FATURAMENTO LIQUIDO:

Senhores, ao analisar o edital e seus anexos, gostaríamos de solicitar maiores informações acerca do quanto segue:

"Item 1.2: A permissão de uso será onerosa, com o pagamento de taxa mensal de ocupação da área descrita ("Repasse"), que será baseada no índice do faturamento líquido do mês anterior, porcentagem a ser ofertada pelas Participantes ("X% sobre o faturamento líquido do mês anterior"), não devendo ser menor que 15% sobre o faturamento líquido da permissionária, conforme estipulado no item 6 do Memorial Descritivo ("Anexo I") do presente Edital, e também os valores devidos das utilidades (água, energia elétrica e gás) valor mínimo que garante o equilíbrio financeiro da relação contratual."

Considerando que o repasse da empresa vencedora a vossas senhorias não será através de um pagamento fixo mensal, mas sim através de um % de repasse, o qual será definido no momento da licitação, gostaria de solicitar esclarecimentos quanto ao entendimento do que considerando como sendo faturamento liquido.

Quando se referem ao pagamento mensal por um % sobre o valor liquido faturado, quer dizer que será considerado a soma total das vendas dentro do mês, menos todos os impostos que indicedem sobre esse valor/nota. Está correto tal entendimento? Resposta: SIM está correto este entendimento do repasse. Os valores das utilidades serão calculados à parte e deverá ser repassado integral para a Fundação Zerbini.